



CAMPEONATO NACIONAL FEMININO SEMI-RÁPIDAS

REGULAMENTO

Sra da Hora, Matosinhos, 16 de setembro de 2023

Época 2022/2023

Informação de 5 Setembro de 2023

O Campeonato Nacional Feminino de Semi-rápidas é organizado pela Federação Portuguesa de Xadrez (FPX), com o apoio do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ) e Colégio Efanor, e disputa-se a 16 de setembro de 2023, no Colégio Efanor na Av. Manuel Pinto de Azevedo 600, 4460-282 Sra. da Hora

A – DIREITO DE PARTICIPAÇÃO

1. Terão direito a participar no Campeonato Nacional Feminino de Semi-Rápidas, todas as jogadoras de nacionalidade portuguesa, bem como as jogadoras estrangeiras com autorização de residência em Portugal, devidamente filiadas na FPX na presente época. O título de Campeã Nacional será atribuído à jogadora de nacionalidade portuguesa melhor classificada.

B – INSCRIÇÕES

1. As inscrições têm de ser efetuadas via Plataforma de Inscrições Online, pelos Clubes onde as jogadoras estão filiadas. Qualquer informação respeitante aos procedimentos deve ser transmitida para competicoes@fpx.pt
2. Os prazos e taxa de inscrição obedecerão a seguinte tabela:
 - até às 23:59 do dia 13 de setembro de 2023: 5,00€
 - até às 18:00 do dia 15 de setembro de 2023: 10,00€
3. As inscrições tornam-se válidas logo após o final do prazo em que foram efetuadas, sendo necessária a sua confirmação após o pagamento da taxa para a conta da FPX da Caixa Geral Depósitos Nº 0035 0281 00009546 930 94, e envio do comprovativo respetivo, via Plataforma de Inscrições Online. Se for solicitado o cancelamento após o prazo de inscrição em que foi efetuada, os valores serão igualmente devidos.

C – TÍTULOS, APOIOS DE PARTICIPAÇÃO E PRÉMIOS

1. São atribuídos troféus às primeiras 3 classificadas.

D – CONDIÇÕES TÉCNICAS

1. O Campeonato Nacional Feminino Semi-Rápidas será disputado em Sistema Suíço de 6 rondas, em partidas de 10 minutos, com um acréscimo de 05 segundos por lance por jogadora, caso o número não o justifique a Direção da Prova decidirá qual o melhor sistema de jogo. O empareamento será efetuado pelo programa Swiss-Manager.
2. Serão aplicados os critérios de desempate estipulados no Regulamento de Competições e Filiações da FPX atualmente em vigor (Artigo 31).
3. Serão eliminadas as jogadoras que derem duas faltas de comparência.
4. A Direção de Prova e a Equipa de Arbitragem serão nomeadas oportunamente.



E – CALENDÁRIO

1. A prova será realizada do dia 16 de setembro, no Colégios Efanor, Av. Manuel Pinto de Azevedo 600, 4460-282 Sra. da Hora.

1. Calendário:

- 16/09: 14h55	Cerimónia de Abertura
- 16/09: 15h00	1ª Ronda
- 16/09: 15h40	2ª Ronda
- 16/09: 16h20	3ª Ronda
- 16/09: 17h00	4ª Ronda
- 16/09: 17h40	5ª Ronda
- 16/09: 18h00	6ª Ronda
- 16/09: 19h00	Cerimónia de Encerramento e Entrega dos Troféus

F – CONTROLO ANTIDOPAGEM

1. Todas as participantes deverão, no final de cada partida e antes de abandonarem a sala de jogo, consultar a Equipa de Arbitragem sobre a sua apresentação ao controlo antidopagem.
2. As participantes que não cumprirem esta regra incorrerão nas seguintes sanções:
 - 1º) Suspensão imediata de participação na prova;
 - 2º) Instauração de processo disciplinar e aplicação de multas previstas na legislação em vigor;
 - 3º) Instauração de um processo disciplinar complementar pela FPX;
 - 4º) Multa adicional a pagar à FPX de valor igual à participação financeira gasta para esse jogador participar nesta competição.

G – SANÇÕES

1. Para além das sanções relativas ao controlo antidopagem e das previstas por conduta incorreta no Regulamento de Disciplina estão também sujeitas a sanções, as seguintes situações.
2. As faltas de comparência não aceites pela Direção de Prova, implicam uma coima de 35€ por cada falta e instauração de respetivo processo disciplinar.
3. A eliminação de jogadoras que receberam apoio e condições de alojamento, por faltas não aceites, implica o ressarcimento à FPX dos montantes correspondentes.

H– DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição e participação presumem a aceitação expressa das disposições contidas no presente regulamento; dos regulamentos da FPX e da FIDE no que aplicáveis.
2. Os casos omissos serão decididos pela Direção de Prova tendo em conta os Regulamentos da FPX e da FIDE.

A Direção da FPX

